
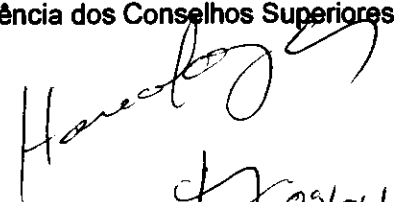



| | |
|--|---|
| <p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p> | <p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p> |
| <p>Processo: 23118.001709/2009-57</p> | <p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>09/06/2010</p> |
| <p>Parecer: 1029/CGR</p> | |
| <p>Câmara de Graduação</p> | |
| <p>Assunto: Credenciamento de Anna Paula Souza Luberiaga</p> | |
| <p>Interessado: NUSAU – Departamento de Medicina</p> | |
| <p>Relator: Theophilo Alves de Souza Filho</p> | |

Parecer da Câmara:

Na 99ª sessão de 01 de junho 2010 a câmara acompanha o parecer do relator, que é favorável ao credenciamento para Serviço Voluntário, como PRECEPTORA, de ANNA PAULA SOUZA LUBERIAGA no Departamento de medicina no campus da UNIR em Porto Velho, por atender as exigências da legislação pertinente, nas atividades: 1- Acompanhar os alunos de graduação nas práticas dentro das unidades de saúde, desde a atenção primária até a de alta complexidade; 2- poderá ministrar aulas e palestras; 3- participar de conferências; 4- apresentar estudos de caso e discussão dentre outras atividades necessárias à formação acadêmica do aluno da UNIR



Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho
Vice-Presidente / CGR

| | |
|---|---------------------------------------|
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  UNIR | Processo: 23118.001709/2009-57 |
| | Parecer: 1029/CGR |
| Assunto: Credenciamento de Anna Paula Souza Luberiaga | |
| Interessado: NUSAU – Departamento de Medicina | |
| Relator: Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho | |

I- Relatório

1.1. O Presente relato trata do Pedido de Credenciamento de PRECEPTOR colaborador – SERVIÇO VOLUNTÁRIO, para o Departamento de Medicina no Campus da UNIR em Porto Velho, regulamentado pela RESOLUÇÃO Nº 081/CONSEA de ANNA PAULA SOUZA LUBERIAGA.

1.2. O CURRÍCULUM DE ANNA PAULA - A mesma é formada em Medicina pela Faculdade de Medicina de Valença – Valença - Rio de Janeiro em 1996; e especialista em Medicina Interna e em Gastroenterologia

1.2. Constan do Processo os seguintes documentos solicitados pela RESOLUÇÃO Nº 081/CONSEA:

- Memorando endereçado ao Departamento pedindo credenciamento de PRECEPTORA na área de CLÍNICA MÉDICA no Curso de Medicina da UNIR
- Curriculum Vitae
- Diploma de graduação;
- Certificado de especialização em Medicina Interna e Gastroenterologia;
- Termo de Adesão preenchido e assinado.

1.3. O Departamento anexou ao processo os seguintes documentos referentes ao Pleiteante:

- Declaração do Departamento de Medicina com 30 professores efetivos e preceptores lotados no departamento de Medicina ;
- Nome do professor co-responsável (página 37);
- Cópia da Ata de Reunião do Departamento e do Campus que aprovou e credenciamento (páginas 42 e 43-V);
- Plano de Trabalho para preceptoria (página 37).

II – ANÁLISE

2.1 A declaração do Chefe do Departamento de Medicina não declara a existência de PRECEPTORES prestando serviço voluntário;

III – PARECER

3.1. Considerando que o pleiteante oferece as condições exigidas pela RESOLUÇÃO Nº 081/CONSEA;

3.2. Recomendo que esse Conselho aprove o credenciamento de Serviço Voluntário como PRECEPTORA a ANNA PAULA SOUZA LUBERIAGA no Departamento de medicina no campus da UNIR em Porto Velho, por atender as exigências da legislação pertinente, nas atividades: 1- Acompanhar os alunos de graduação nas práticas dentro das unidades de saúde, desde a atenção primária até a de alta complexidade; 2- poderá ministrar aulas e palestras; 3- participar de conferências; 4- apresentar estudos de caso e discussão dentre outras atividades necessárias à formação acadêmica do aluno da UNIR, de acordo com a necessidade do curso ao qual estiver vinculado, assim como de acordo com a ementa e plano de curso proposto na disciplina em questão e sob a supervisão do professor que propôs a PRECEPTORIA ao Departamento de Medicina. Os planos de curso serão elaborados semestralmente em conjunto com o Professor Supervisor.



Porto Velho, 21 de Maio de 2010.

Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho
Relator CGR/CONSEA